

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Decreta ponto facultativo na data que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as comemorações do Carnaval, nos dias 26 de fevereiro a 01 de março de 2022.

DECRETA:

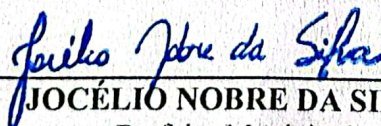
Art. 1º. É facultativo o ponto no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, segunda e terça-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública), que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Os Secretários, Diretores, Coordenadores e a Procuradoria do Município, ficarão em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de fevereiro de 2022.



JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
Este Decreto entrou em vigor.
Em 23 / 02 / 22
Conforme publicação no mural desta prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequizeiro/TO